



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM MEIO AMBIENTE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 183/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de março de 2021, seção 2 página 31 e a Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B.S. de 08/08/2023), torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente (PPGMA), na Área de Concentração de Tecnologias Ambientais e Desenvolvimento Sustentável, do IFCE - Campus Juazeiro do Norte, para ingresso no ano letivo de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção que foi designada conforme Portaria nº 7862/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO de 18 de novembro 2024. Essa Comissão é composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE):

- Prof. Dr. Antonio Júnior Alves Ribeiro (Presidente)
- Profª. Drª. Amanda Raquel Rodrigues Pessoa (Membro)
- Prof. Dr. Flavio Cesar Brito Nunes (Membro)
- Prof. Dr. Francisco Clark Nogueira Barros (Membro)
- Prof. Dr. Francisco Rodrigo de Lemos Caldas (Membro)
- Prof. Dr. Francisco Salviano Sales Nobre (Membro)
- Prof. Dr. Germario Marcos Araujo (Membro)
- Profª. Drª. Janisi Sales Aragao (Membro)
- Profª. Drª. Joamira Pereira de Araujo (Membro)
- Prof. Dr. Maurício Soares de Almeida (Membro)
- Profª. Drª. Mira Raya Paula de Lima (Membro)
- Profª. Drª. Monica Maria Siqueira Damasceno (Membro)
- Profª. Drª. Nilene Matos Trigueiro Marinho (Membro)
- Prof. Dr. Wilami Teixeira da Cruz (Membro)
- Profª. Drª. Yannice Tatiane da Costa Santos (Membro)

1.2. A Comissão de Seleção poderá convidar e envolver consultores e colaboradores internos e externos ao IFCE, com competência reconhecida na área de concentração do PPGMA, para atuar como avaliadores nas diferentes etapas deste processo de seleção, em caso de impedimento dos membros da comissão de seleção.

1.3. Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Distribuição das vagas/docentes por sublinhas e linhas de pesquisa
- ANEXO II – Declaração de cor/raça ou etnia
- ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem ou áudio
- ANEXO IV – Declaração de pessoa com deficiência
- ANEXO V – Termo de compromisso do candidato
- ANEXO VI – Tabela de pontuação para análise do Currículo Lattes
- ANEXO VII – Formulário para interposição de recursos
- ANEXO VIII - Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa
- ANEXO IX - Roteiro para elaboração e avaliação da Carta de Intenção
- ANEXO X - Roteiro para avaliação da Arguição Oral

1.4. O Curso é oferecido pelo *campus* Juazeiro do Norte do IFCE na modalidade presencial, tem duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração de dissertação de mestrado; prazo prorrogável com justificativa, a critério do Colegiado do Curso, por até seis meses adicionais. A modalidade de ensino do curso é PRESENCIAL, com funcionamento diurno/integral.

1.5. O Curso é constituído por atividades de ensino (aulas de disciplinas, visitas técnicas, palestras e seminários), de pesquisa aplicada, de produção intelectual (acadêmica e técnica) e de inserção social, além de um teste de proficiência em inglês, das quais os(as) estudantes precisam obrigatoriamente participar e cumprir de maneira efetiva, comprometendo-se a realizar todas as atividades, preferencialmente com dedicação exclusiva ao curso.

1.6. O Curso é recomendado pela CAPES e atua na área de avaliação Interdisciplinar e com área básica em Engenharia/Tecnologia/Gestão.

1.7. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página oficial do IFCE e do PPGMA (https://ifce.edu.br/juazeironorte/campus_juazeiro/cursos/pos-graduacao/mestrado). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O processo seletivo estará aberto a todos os portadores de diploma de graduação oficial ou reconhecido (ou ainda declaração oficial equivalente que ratifique a conclusão do curso superior em nível de graduação, nos termos de cumprimento dos prazos do edital). Os candidatos que fizerem uso de declaração de conclusão em caráter provisório para a participação no referido processo seletivo, deverão apresentar o diploma até o primeiro dia de aula, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

2.2. Serão oferecidas **18** (dezoito) vagas para ingresso no PPGMA, área de concentração em Tecnologias Ambientais e Desenvolvimento Sustentável, nas linhas de pesquisa e suas respectivas sublinhas de pesquisa: Desenvolvimento de Tecnologias Ambientais (Linha de Pesquisa 1) e Educação Ambiental e Desenvolvimento Ecológico (Linha de Pesquisa 2).

2.3. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução CONSUP n° 80, de 29 de junho de 2023, das Políticas de Ações Afirmativas para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* do IFCE. Assim, os tipos de vagas ficam distribuídas conforme a disposição no Quadro 1.

Quadro 1. Oferta de vagas para ampla concorrência e reservas.

Tipo de Vaga	Número de Vagas
Ampla concorrência (AC)	12
Candidatos negros ou indígenas (PPI)	4
Pessoas com deficiência (PCD)	2

2.4. As 18 (dezoito) vagas ofertadas serão distribuídas nas sublinhas de pesquisa, dentro das duas linhas de pesquisa, conforme o ANEXO I.

2.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas em uma das cotas, para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) ou para pessoas com deficiência (PCD), nos termos deste edital.

2.6. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para a cota escolhida (PPI ou PCD) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.7. Os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) deverão enviar Declaração assinada de Cor/Raça ou Etnia (ANEXO II), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os candidatos autodeclarados indígenas além do ANEXO II deverão anexar também cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.8. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

2.8.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceder nos termos do item 2.7 deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais de ampla concorrência (AC).

2.8.2. Os candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição e que solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), classificados na última etapa do processo seletivo serão convocados (limitado ao dobro do total de vagas para pretos e pardos) para procedimento de heteroidentificação presencial a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução n° 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE).

2.8.3. O cronograma contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato, será divulgado na página do curso (https://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus_juazeiro/cursos/pos-graduacao/mestrado), de acordo com o período definido no cronograma geral do processo seletivo.

2.8.4. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando documento oficial de identificação, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.8.5. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do referido candidato. Com base na avaliação será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato (a), conforme a Resolução n° 87, de 7 de outubro de 2019 do IFCE.

2.8.6. Durante a avaliação de que trata o subitem 2.8.5, o candidato será fotografado e filmado para as devidas aferições e comprovações, inclusive, para análise de eventual recurso interposto. O candidato que recusar ser fotografado e/ou filmado para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.8.7. Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.8.8. Caso a autodeclaração seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFCE. O recurso deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação e devem ser enviados diretamente pelo candidato para o e-mail: clh.juazeiro@ifce.edu.br.

2.8.9. Após a análise do recurso pela comissão recursal, e em caso de indeferimento da autodeclaração do candidato, este perderá o direito à vaga e será eliminado do processo de concorrência às vagas reservadas a esta cota, não cabendo outro recurso, sendo a vaga destinada a chamada do próximo candidato classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

2.8.10. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas os candidatos considerados negros (pretos e pardos) e indígenas até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do edital. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

2.9. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

2.9.1. Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei n°13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, no art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU n°45, de 14 de setembro de 2009.

2.9.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico (ANEXO IV) declarando-se como pessoa com deficiência e ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.

2.9.3. O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.9.2 deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.9.4. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados pessoas com deficiência até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente edital. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

2.10. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, terá sua matrícula cancelada.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas durante o período definido no cronograma deste edital no sítio: https://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus_juazeiro/cursos/pos-graduacao/mestrado.

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.2. O candidato deverá no ato da inscrição escolher a sublinha, dentro de uma das linhas de pesquisa do PPGMA para a qual deseja concorrer a uma das vagas, conforme especificadas no ANEXO I.

3.3. O candidato concorrerá à(s) vaga(s) apenas dentro da sublinha selecionada no ato da inscrição, sendo a escolha da sublinha de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidas todas as informações obrigatórias solicitadas no formulário eletrônico de inscrição, disponível *on-line* na página Web da seleção (acesso pelo sítio: https://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus_juazeiro/cursos/pos-graduacao/mestrado), bem como devem ser anexados eletronicamente as cópias dos seguintes documentos compilados em um único arquivo no formato .PDF:

- foto 3x4 recente e colorida;
- documento de identidade com foto nítida e reconhecível (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação etc.);
- comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal do Brasil, no caso de candidato brasileiro;
- cópia eletrônica do passaporte e da documentação comprobatória de autorização de permanência no país para candidatos estrangeiros;
- certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no período de inscrição, no caso de candidato brasileiro;
- documento que comprove quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- diploma de graduação, frente e verso;
- histórico escolar do curso superior de graduação correspondente ao diploma oficial ou à declaração que o substitua;
- formulário de autodeclaração de cor/raça ou etnia para candidatos pretos, pardos e indígenas (ANEXO II). Os candidatos indígenas de ainda enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração equivalente;
- autorização para uso de imagem e áudio (ANEXO III);
- formulário de identificação PCD (ANEXO IV) e do laudo médico correspondente para pessoa com deficiência,
- termo de compromisso do candidato (ANEXO V);
- Carta de Intenção seguindo o modelo apresentado no ANEXO IX deste edital.

3.4.1. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar no formato solicitado no formulário, não sendo aceito outro tipo de formato de arquivo, não cabendo recurso.

3.4.2. Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, poderá ser aceita certidão de expedição do diploma ou declaração que informe a data de colação de grau e que o(a) candidato(a) cumpriu todas as exigências curriculares para a titulação, emitidas pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior (IES). O diploma oficial deverá ser apresentado à coordenadoria do programa e à coordenadoria de controle acadêmico (CCA) do campus até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.5. As inscrições serão feitas apenas pelo sistema *on-line*. Não serão aceitas inscrições por fax, presencial ou postagem via Correios.

3.6. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste Edital e do consequente deferimento pela Comissão de Seleção.

3.7. A Comissão de Seleção não efetivará inscrição de candidato com pendência de documentação.

3.8. Toda a documentação enviada via sistema *on-line* do PPGMA será recebida em versão impressa no ato da matrícula pelos aprovados, devendo ser entregue uma cópia autenticada de todos os documentos citados no tópico 3.4, ou deve-se entregar uma cópia acompanhada do arquivo original para que um(a) servidor(a) competente confira a originalidade.

3.9. A inscrição do candidato ou sua matrícula no PPGMA poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por docentes do Curso de Mestrado em Meio Ambiente e colaboração de outros docentes do Campus Juazeiro do Norte, nomeada por Portaria pela Direção Geral do Campus.

4.2. A seleção será realizada em cinco etapas:

- Etapa I. Análise documental no ato da inscrição (caráter eliminatório);
- Etapa II. Análise da Carta de Intenção (caráter eliminatório e classificatório);
- Etapa III. Análise do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório);
- Etapa IV. Análise da Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório);
- Etapa V. Análise do currículo modelo Lattes/CNPq (caráter classificatório).

4.2.1. **Etapa I** possui caráter eliminatório e consiste na análise documental. A ausência de documentação, documentos com pendência ou com irregularidades apresentados até a data limite do período de inscrição serão considerados inválidos e implicarão na eliminação do candidato.

4.2.2. A **Etapa II** possui caráter eliminatório e classificatório e consiste na análise da Carta de Intenção.

4.2.2.1. A Carta de Intenção (CI) apresentada pelo candidato receberá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com duas casas decimais, conforme critérios expressos no ANEXO IX.

- 4.2.2.2. Os candidatos que obtiverem **nota inferior a 7,0 (sete)** na Carta de Intenção estarão eliminados do processo seletivo.
- 4.2.2.3. Somente estarão aptos para a(s) etapa(s) seguinte(s), os candidatos que estiverem classificados até 4 (**quatro**) vezes o número de vagas ofertadas em cada sublinha de pesquisa, dentro das duas linhas de pesquisa, incluindo-se também nessa situação aqueles candidatos que estiverem com a mesma nota do último candidato classificado dentro de até 5 (cinco) vezes o número de vagas da sublinha de pesquisa. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 4.2.3. A **Etapa III** possui caráter eliminatório e classificatório e consiste na análise do projeto de pesquisa (PP) que receberá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com duas casas decimais. O projeto de pesquisa (PP) apresentado pelo candidato deve ser original e com caráter inovador, o qual deve seguir o roteiro de elaboração disposto no Anexo VIII. Os aspectos a serem avaliados no Projeto de Pesquisa estão dispostos no Anexo VIII.
- 4.2.3.1. Os candidatos classificados na **Etapa II** deverão enviar, no prazo estipulado no cronograma deste processo seletivo, de forma eletrônica um arquivo no formato .PDF do Projeto de Pesquisa, seguindo os itens dispostos no ANEXO VIII, dentro da linha e da respectiva sublinha de pesquisa selecionada no ato da inscrição para a qual deseja concorrer no processo seletivo, de acordo com o ANEXO I deste edital.
- 4.2.3.2. O projeto de pesquisa deve ser enviado no formulário eletrônico disponível on-line na página Web da seleção (acesso pelo sítio: https://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus_juazeiro/cursos/pos-graduacao/mestrado).
- 4.2.3.3. Os candidatos que obtiverem **nota inferior a 7,0 (sete)** no projeto de pesquisa (PP) estarão eliminados do processo seletivo.
- 4.2.4. A **Etapa IV** possui caráter eliminatório e classificatório e consiste na análise da Arguição Oral do candidato (AO), que receberá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com duas casas decimais.
- 4.2.4.1. Os candidatos que obtiverem **nota inferior a 7,0 (sete)** na análise da Arguição Oral (AO) ou se ausentarem nesta etapa estarão eliminados do processo seletivo. Os aspectos a serem avaliados na Arguição Oral do candidato (AO) estão dispostos no ANEXO X.
- 4.2.5. A **Etapa V** possui caráter classificatório e consiste na análise do currículo do candidato, extraído da Plataforma Lattes do CNPq (CL), na versão em língua portuguesa, do período de 2020 até 2024.
- 4.2.5.1. A Análise do Currículo Lattes (CL) será realizada conforme o quadro apresentado no ANEXO VI deste edital e considerará 1/10 (um dez avos) da soma das pontuações dos títulos apresentados (modelo Lattes/CNPq) pelo candidato, para ficar com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com duas casas decimais.
- 4.2.5.2. Os casos omissos na definição da pontuação dos títulos serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 4.2.5.3. Os candidatos classificados na **Etapa IV** deverão enviar, no prazo estipulado no cronograma deste processo seletivo, de forma eletrônica um arquivo único no formato .PDF do Currículo Lattes (CL) e da documentação comprobatória dos títulos ou equivalentes. A documentação deve seguir a sequência estritamente declarada no Currículo Lattes, para aqueles especificamente pontuados conforme a tabela apresentada no ANEXO VI deste edital. A identificação incorreta do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção.
- 4.2.5.4. O Currículo Lattes (CL) e a documentação comprobatória dos títulos devem ser enviados no formulário eletrônico disponível on-line na página Web da seleção (acesso pelo sítio: https://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus_juazeiro/cursos/pos-graduacao/mestrado).
- 4.3. Depois de realizadas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção calculará a Média Final (MF) de cada candidato não eliminado em cada sublinha, dentro de cada uma das linhas de pesquisa, com duas casas decimais, a partir das notas PP, AO e CL, segundo a equação a seguir:

$$MF = 0,20 \times CI + 0,30 \times PP + 0,30 \times AO + 0,20 \times CL$$

Onde:

CI: Nota da Carta de Intenção; PP: Nota do Projeto de Pesquisa; AO: Nota da Arguição Oral e CL: Nota do Currículo Lattes.

5. DO RESULTADO

- 5.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente da Média Final (MF) em cada sublinha de pesquisa, dentro das duas linhas de pesquisa, conforme o ANEXO I e preencherão as vagas da ampla concorrência e da reserva de candidatos negros e indígenas e de pessoas com deficiência, oferecidas de acordo com o estabelecido no item 2 deste Edital, observando-se a ordem de classificação e a concorrência concomitante prevista neste edital.
- 5.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final em cada sublinha de pesquisa, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:
- 1º critério: idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do no 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003;
 - 2º critério: a maior nota PP;
 - 3º critério: a maior nota AO;
 - 4º critério: a maior nota CL;
 - 5º critério: a maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.
- 5.3. Na convocação dos candidatos classificados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência, o provimento das vagas se dará observando-se a ordem de classificação e a concorrência concomitante.
- 5.4. Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo, após análise de recursos (com a classificação dos candidatos), serão prioritariamente divulgados no endereço eletrônico https://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus_juazeiro/cursos/pos-graduacao/mestrado e na Secretaria do PPGMA, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 5.5. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.
- 5.6. A seleção do aluno ao Programa de mestrado, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Estarão aptos e serão convocados a matricularem-se no PPGMA como alunos regulares, os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação final até o preenchimento das vagas ofertadas em cada sublinha de pesquisa.

- 6.2. As matrículas serão realizadas pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (IFCE/campus Juazeiro do Norte) em conjunto com a Secretaria do PPGMA.
- 6.3. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula na data e local estabelecidos perderá a vaga.
- 6.4. Em caso de vagas remanescentes em função da não efetivação de matrícula por parte dos classificados, o programa poderá realizar a chamada de classificáveis, observando-se a ordem de classificação para cada sublinha de pesquisa.
- 6.5. Em caso de vagas remanescentes em função da não efetivação de matrícula por parte dos classificados ou vagas sem aprovação de candidatos em determinada sublinha de pesquisa, o programa poderá realizar a chamada de classificáveis de outras sublinhas de pesquisa, observando-se a ordem geral de classificação dentro de cada linha de pesquisa.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo VII), os quais deverão ser interpostos através do e-mail: ppgma@juazeiro.ifce.edu.br.
- 7.2. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. O candidato terá a visualização da sua prova escrita corrigida caso solicite, de modo a permitir a fundamentação de eventual recurso, caso seja solicitado.
- 7.3. As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no cronograma, item 9, deste edital.
- 7.4. As interposições de recursos intempestivas serão desconsideradas pela comissão responsável pelo processo seletivo.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia especificado no cronograma, item 9 deste edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail ppgma@juazeiro.ifce.edu.br, com assunto intitulado "Impugnação do Edital 20/2024 - PPGMA".
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico https://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus_juazeiro/cursos/pos-graduacao/mestrado e na secretaria do PPGMA na data prevista no cronograma, item 9 deste edital.
- 8.6. À decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. As atividades deste processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	18/11/2024
Impugnação do Edital	19 e 20/11/2024
Divulgação do resultado de impugnação do Edital	22/11/2024
Período de inscrições	25/11/2024 (às 8:00h) a 02/12/2024 (às 17:00h)
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	até 09/12/2024
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	10 e 11/12/2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado preliminar das inscrições	até 13/12/2024
Resultado final das inscrições deferidas e indeferidas	até 13/12/2024
Período de realização da análise da carta de intenção (CI)	13 a 16/01/2025
Resultado preliminar das notas da carta de intenção (CI)	17/01/2025
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas da carta de intenção (CI)	20 e 21/01/2025
Divulgação do resultado de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das notas da carta de intenção (CI)	22/01/2025
Resultado final das notas da carta de intenção (CI) e convocação para envio dos projetos de pesquisa	22/01/2025
Período de envio do projeto de pesquisa pelos candidatos classificados na Etapa II	23 e 24/01/2025
Período de realização da análise dos projetos de pesquisa (PP)	27 a 29/01/2025
Resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisa (PP)	30/01/2025
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisa (PP)	31/01 e 01/02/2025
Divulgação do resultado de interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas dos projetos de pesquisa (PP)	04/02/2025
Resultado final das notas dos projetos de pesquisa (PP) e convocação para as entrevistas	04/02/2025
Período de realização da arguição oral (AO)	05 e 06/02/2025

Resultado preliminar das notas da arguição oral (AO)	07/02/2025
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas da arguição oral (AO)	08/02/2025
Divulgação do resultado de interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas da arguição oral (AO)	10/02/2025
Resultado final das notas da arguição oral (AO) e convocação para envio do Currículo Lattes (CL)	10/02/2025
Período de envio do Currículo Lattes (CL) pelos candidatos classificados na Etapa III	11/02/2025
Período de realização da análise do Currículo Lattes (CL)	12 e 13/02/2025
Resultado preliminar das notas do Currículo Lattes (CL)	14/02/2025
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas do Currículo Lattes (CL)	15/02/2025
Divulgação do resultado de interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das notas do Currículo Lattes (CL)	17/02/2025
Resultado final das notas do Currículo Lattes (CL)	17/02/2025
Divulgação do resultado preliminar da média final o	17/02/2025
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da média final	18/02/2025
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da média final	19/02/2025
Divulgação do resultado parcial da média final	19/02/2025
Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) para realização do procedimento de heteroidentificação	19/02/2025
Período de realização do procedimento de heteroidentificação	20/02/2025
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	21/02/2025
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	24/02/2025
Período da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação pela banca recursal de heteroidentificação	25/02/2025
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	26/02/2025
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	26/02/2025
Divulgação do resultado final do processo seletivo	26/02/2025
Previsão do período de matrícula presencial do candidato classificado para preenchimento das vagas	27 e 28/02/2025
Previsão de início do semestre letivo e das aulas	10/03/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados no sítio https://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus_juazeiro/cursos/pos-graduacao/mestrado, ou por e-mail: ppgma@juazeiro.ifce.edu.br ou na Secretaria do PPGMA do IFCE/Campus Juazeiro do Norte.

10.2. Em caso de o candidato aprovado não efetuar a matrícula no dia e local estabelecidos, as vagas ociosas serão preenchidas pelos candidatos excedentes em lista de espera, que serão chamados para preenchimento da vaga por ordem de classificação final, respeitando a disponibilidade de cada sublinha de pesquisa, dentro das duas linhas de pesquisa.

10.3. A Coordenação do Curso de Mestrado em Meio Ambiente não assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados.

10.4. No caso de disponibilização de bolsa de estudos para concessão aos estudantes, o PPGMA divulgará as normas para o processo seletivo de concessão das cotas disponibilizadas pelas agências de fomento.

10.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção e em últimas instâncias pelo Colegiado do PPGMA e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do IFCE.

10.6. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte-CE, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Juazeiro do Norte, 18 de novembro de 2024.

Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor-Geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 20/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE
ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/DOCENTES POR SUBLINHAS E LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 1 - Desenvolvimento de Tecnologias Ambientais - (12 Vagas)

Código da Sublinha de Pesquisa	Número de Vagas	Sublinha de Pesquisa	Currículo Lattes
A-01	1	Caracterização e Modelagem de Materiais Ambientalmente Sustentáveis aplicados à Infraestrutura de Transportes	ANTONIO JUNIOR ALVES RIBEIRO http://lattes.cnpq.br/7397965138349396
A-02	1	Modelagem e Simulação Computacional e Tecnologias aplicadas ao monitoramento ambiental	FLAVIO CESAR BRITO NUNES http://lattes.cnpq.br/2822180889285168
A-03	1	Microbiologia Aplicada e Biorremediação	FRANCISCO CLARK NOGUEIRA BARROS http://lattes.cnpq.br/7735616043143253
A-04	2	Química dos Produtos Naturais, Tecnológica e Sustentável	FRANCISCO RODRIGO DE LEMOS CALDAS http://lattes.cnpq.br/4861222741048801
A-05	4	Saneamento Ambiental: (Qualidade das águas e poluição; Tratamento e Reuso de Efluentes e Lodo; Processos Oxidativos Avançados; e Modelagem Ambiental)	GERMARIO MARCOS ARAUJO http://lattes.cnpq.br/3204756171815787 MIRA RAYA PAULA DE LIMA http://lattes.cnpq.br/3985962314627782 YANNICE TATIANE DA COSTA SANTOS http://lattes.cnpq.br/4283410559154519
A-06	1	Ecotoxicologia e Resíduos Sólidos	JANISI SALES ARAGAO http://lattes.cnpq.br/4035560239692413
A-07	2	Energias Renováveis e Eficiência Energética (Desenvolvimento de materiais e otimização de sistemas fluido-mecânicos para melhorar a eficiência e o armazenamento de energia em tecnologias renováveis, incluindo células solares, turbinas eólicas, hidrelétricas e dispositivos de energia oceânica)	MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA http://lattes.cnpq.br/2460330198219673 WILAMI TEIXEIRA DA CRUZ http://lattes.cnpq.br/2873950309565170

Linha de Pesquisa 2 - Educação Ambiental e Desenvolvimento Ecológico - (6 Vagas)

Código da Sublinha de Pesquisa	Número de Vagas	Sublinha de Pesquisa	Currículo Lattes
A-08	2	Lazer, Meio Ambiente e Minorias Sociais	AMANDA RAQUEL RODRIGUES PESSOA http://lattes.cnpq.br/2162311737846261 NILÉNE MATOS TRIGUEIRO MARINHO http://lattes.cnpq.br/2107160329099492
A-09	2	Estudos em saúde na perspectiva da teoria bioecológica	FRANCISCO SALVIANO SALES NOBRE http://lattes.cnpq.br/3777242027146293
A-10	1	Saúde e Ambiente	JOAMIRA PEREIRA DE ARAUJO http://lattes.cnpq.br/1590594276625296
A-11	1	A Natureza e suas interfaces com as Ciências Humanas	MONICA MARIA SIQUEIRA DAMASCENO http://lattes.cnpq.br/8735337963121936



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, candidato ao curso _____, campus _____ do IFCE, data de nascimento: ___/___/___, me autodeclaro: preto, pardo, indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Local: _____, Data: ___/___/___.

(Assinatura do candidato)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

Local: _____, Data: ___/___/___.

Assinatura dos membros da Comissão:

Nome:
SIAPE OU CPF:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/AÚDIO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, município de _____, estado: _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Local: _____, Data: ___/___/___.

(Assinatura do candidato)

Nome: _____

Telefone p/ contato: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a Pessoa com deficiência na Pós-graduação: _____ do Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por:

_____ (Nome completo do profissional)

_____ (CRM do profissional). Identificação da deficiência: CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

Candidato com deficiência

Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local: _____, Data: __/__/__.

(Assinatura do candidato)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro estar ciente das regras estipuladas no regimento e nas resoluções da Programa de Pós-graduação Meio Ambiente (PPGMA) do IFCE e, caso seja aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente, me comprometo a atender todas as obrigações acadêmicas, com dedicação compatível com as exigências inerentes ao aluno de pós-graduação, nas condições e nos prazos estipulados pelo PPGMA, pelo IFCE e pela CAPES. Ressalto que estou ciente que as aulas possuem regime diurno, podendo ocorrer nos períodos da manhã e tarde, bem como estou ciente que um aluno regular de mestrado acadêmico necessita de tempo hábil para desenvolver sua pesquisa científica em laboratórios do IFCE ao longo de todos os 24 meses do mestrado acadêmico em Meio Ambiente. Sendo assim, me comprometo a me dedicar à minha pesquisa científica em tempo compatível com as atividades exigidas por todo o período que estiver matriculado como aluno regular do PPGMA.

Local: _____, Data: ___/___/___.

(Assinatura do candidato)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
 Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE
ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

TITULOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos em periódicos – Qualis A1 a A4 ou Registro de Propriedade Intelectual	6	24
Artigos em periódicos – Qualis B1 a B4	3	15
Trabalhos completos publicados em eventos ou Artigos em periódicos – Qualis C	2	12
Resumos publicados em eventos ou participação em eventos ou curso de capacitação (mínimo de 12 horas)	0,5	5
Livros publicado	4	8
Capítulos em livro	2,5	5
Especialização lato sensu concluída.	6	12
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica, de desenvolvimento tecnológico, extensão ou inovação ou atividades de estágio profissional com equivalência à área de concentração do PPGMA.	5	15
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de magistério ou experiência profissional na área de concentração do PPGMA.	2	4
TOTAL		100



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 20/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE
ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:

Prezado(a) Avaliador(a),

Escreva aqui suas justificativas.

NOME:

DATA:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE
ANEXO VIII
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Deverá ser elaborado um projeto de pesquisa, com conteúdo original e relevante, relacionado a uma das sublinhas de pesquisa, dentro de uma das duas linhas de pesquisa do ANEXO I, selecionada pelo candidato no ato da inscrição. O projeto deve conter **no mínimo 5 e no máximo 10 laudas** (incluindo a capa e referências bibliográficas), utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, devendo ser postado em formato PDF. A identificação do projeto deve ser feita somente na capa. Os aspectos a serem avaliados são: os componentes no corpo do projeto (até 2,0 pontos), relevância da pesquisa (até 2,0 pontos), coerência do texto científico (até 2,0 pontos), originalidade do trabalho (até 2,0 pontos) e relação do projeto com a sublinha, a linha de pesquisa e a área de concentração do PPGMA (até 2,0 pontos).

Componentes do Corpo do Projeto:

- Capa [contendo o título do projeto de pesquisa, o nome do candidato, linha de pesquisa e a respectiva sublinha de pesquisa (inserir também o código da sublinha) escolhida, conforme ANEXO I]
- Introdução
- Justificativa
- Objetivos (geral e específicos)
- Metodologia
- Resultados Esperados
- Cronograma de execução
- Referências bibliográficas



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 20/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE
ANEXO IX
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá ser direcionada, exclusivamente ao(s) docente(s) de uma sublinha, dentro de uma das linhas de pesquisa do ANEXO I, selecionada pelo candidato no ato da inscrição. A carta deve ser redigida com **no máximo 3 (três) páginas**, sendo a primeira página uma capa (contendo o nome do(a) candidato(a), a linha de pesquisa, a respectiva sublinha de pesquisa, o nome do(a) orientador(a) pretendido(a) e o título do projeto de pesquisa). Ela deve ser formatada utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, devendo ser postado em formato PDF.

O texto da carta de intenção é de responsabilidade dos(as) candidatos(as) e será julgado levando em conta os seguintes aspectos, com abordagem obrigatória: formação acadêmica do(a) candidato(a) (até 4,0 pontos), experiências acadêmicas (até 3,0 pontos), experiências profissionais (até 3,0 pontos).



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 20/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE
ANEXO X
ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL

A Arguição Oral (AO) será sobre o Projeto de Pesquisa e será julgada levando em consideração os seguintes aspectos: (i) domínio sobre a temática da revisão da literatura (até 3,5 pontos); (ii) clareza sobre a viabilidade da executabilidade da proposta de pesquisa (até 3,0 pontos); (iii) domínio sobre a metodologia para alcançar os objetivos propostos e os resultados esperados (até 3,5 pontos). A nota do candidato nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção da respectiva sublinha de pesquisa, sendo atribuída a AO notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com duas casas decimais.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 18/11/2024, às 17:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6749977** e o código CRC **329B0759**.